



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Orientar a aquisição, via dispensa de licitação, de 1 (uma) Licença bienal de uso para aplicativo de acesso remoto destinada a atender às necessidades do TCE/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Suprir a Coordenadoria de Suporte em Informática com um software adequado à prestação de serviço de suporte técnico a distância para os servidores que estejam em trabalho externo ou em regime de teletrabalho.

### 3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Os produtos correspondem aos itens discriminados e devidamente especificados, conforme se segue:

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>Licença bienal de uso para o aplicativo de acesso remoto</b> Referência: <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Permitir até 3 conexões simultâneas; Quantidade ilimitada de dispositivos cadastrados; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS; Criptografia de ponta a ponta AES de 256bits ou superior; Permitir transferência de arquivos; Chat nativo; Permitir até 30 usuários licenciados.	01

### 4. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da correspondente Ordem de Compra.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: [suporte-din@tce.rn.gov.br](mailto:suporte-din@tce.rn.gov.br).



- 4.3.** Quando da solicitação de fornecimento, os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 4.4.** Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato.
- 4.5.** O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

## **5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 5.1.** Garantia plena e total contra defeitos de fabricação durante 24 meses ou de acordo com a garantia estabelecida pelo fabricante.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento será realizado de acordo com a Resolução Nº 021/2016 – TCE, de 06 de setembro de 2016.

Natal/RN, 08 de julho de 2024.

Erik Alexandre Gomes  
Coordenador de Tecnologia da Informação - TI